



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E EXPANSÃO ECONÔMICA

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto técnico de engenharia referente à canalização/tubulação de um curso d'água natural localizado em área urbana.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O curso d'água natural situado em área urbana tem apresentado problemas recorrentes de alagamentos, processos erosivos nas margens e risco de contaminação ambiental, prejudicando a segurança e o bem-estar da população local. A falta de infraestrutura adequada para o escoamento das águas pluviais compromete a integridade de vias públicas, imóveis e equipamentos urbanos, aumentando os custos com manutenção e reparos emergenciais.

Com o avanço da urbanização e a impermeabilização do solo, a capacidade natural de absorção da água diminui, elevando o volume de escoamento superficial e a pressão sobre o curso d'água existente. Dessa forma, torna-se imprescindível a intervenção planejada por meio de um projeto de tubulação, que garanta a condução segura das águas, a proteção das áreas adjacentes e o equilíbrio ambiental, respeitando as normas técnicas e ambientais vigentes.

Diante desse cenário, a contratação de empresa especializada visa atender à necessidade de elaborar um projeto técnico completo, capaz de propor soluções modernas e sustentáveis para a gestão das águas urbanas. O projeto deverá contemplar a viabilidade técnica, os estudos hidráulicos e ambientais, o dimensionamento das estruturas e as medidas de mitigação necessárias para assegurar a eficiência, segurança e durabilidade da futura obra de canalização.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de São Pedro do Butiá, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

Os materiais têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme especificações a seguir:

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	UNID	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO TÉCNICO DE ENGENHARIA, REFERENTE À CANALIZAÇÃO/TUBULAÇÃO DE CURSO D'ÁGUA NATURAL.	R\$ 7.931,31	R\$ 7.931,31
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$ 7.931,31



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

A contratação será realizada por meio de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento por menor preço, nos termos do art. 75, inciso II, Lei Federal nº 14.133/2021.

A execução do projeto deverá contemplar os seguintes requisitos:

- a) Descrição geral do empreendimento: identificação, extensão da obra em metros, objetivos e justificativas.
- b) Plantas do projeto com cortes e detalhes, imagem de satélite colorida com a identificação do local da obra, indicação dos acessos, localização de jazidas minerais, fragmentos de vegetação nativa, corpos hídricos, delimitação das áreas de preservação permanente (APPs), recantos de fauna nativa, entre outras informações pertinentes ao meio ambiente;
- c) Memorial descritivo da obra, acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do responsável técnico;
- d) Relatório fotográfico completo e colorido da situação atual do local objeto de implantação do empreendimento.
- e) Diagnóstico do meio biótico com laudo de cobertura vegetal, descrevendo as espécies a serem suprimidas e o tamanho da área com vegetação nativa/exótica, indicando nome e número da ART;
- f) Decreto de Utilidade Pública/Interesse Social do empreendimento a ser implantado;
- g) Cronograma físico de execução da obra de infraestrutura e das medidas ambientais previstas;
- h) ART's dos técnicos responsáveis pelos estudos, projetos e atendimentos solicitados, preenchidas de forma completa, incluindo data, local, assinaturas e carimbo.
- i) Diagnóstico da área de influência:
 - 1. Meio físico:**
 - Descrição das formações geológicas ocorrentes na área do empreendimento e a forma do relevo em que as mesmas constituem;
 - Caracterização dos solos ocorrentes na área atingida, indicando assoreamentos e processos erosivos;
 - Caracterização dos corpos hídricos afetados pelo empreendimento, detalhando as comunidades bióticas atingidas;
 - 2. Meio biótico:**
 - Descrição dos ecossistemas na área do empreendimento;
 - Laudo da cobertura vegetal da área de implantação, contendo a caracterização das formações vegetais ocorrentes, grau de conservação, e relação das espécies;
 - Levantamento da fauna ocorrente na área do empreendimento;
 - 3. Meio antrópico:**
 - Caracterização atual da paisagem afetada pelo empreendimento;
 - Caracterização atual do uso e ocupação do solo na área afetada pelo empreendimento
 - 4. Mapeamento em escala 1:2000 referente a todas as informações relativas aos diagnósticos efetuados.**
- j) A identificação e análise dos impactos ambientais gerados pela implantação do empreendimento sobre os meios diagnosticados;
- k) Propostas concretas de medidas mitigadoras e compensatórias;
- l) ART do responsável técnico pelos laudos e outros trabalhos técnicos discriminados nos itens anteriores.
- m)

O projeto deverá contemplar estudos de viabilidade, dimensionamento hidráulico, análise de impacto ambiental, soluções de drenagem urbana sustentável e medidas de mitigação de riscos, visando garantir a



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

segurança da população, a preservação ambiental, a melhoria da infraestrutura urbana e o correto escoamento das águas pluviais. A empresa contratada deverá atender às normas técnicas vigentes e apresentar todas as licenças e autorizações necessárias para a execução futura das obras.

Para fornecimento dos itens pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021:

- a) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;
- b) prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débito de Tributos e Contribuições Federais expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Negativa de Débitos quanto à dívida ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional), estadual e Municipal, sendo a última do domicílio ou sede da licitante;
- c) prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- d) certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT).
- e) Declaração que atende ao disposto no artigo 7.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal n.º 4.358-02;
- f) Certificado de Registro junto com Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, comprovando o registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente e dos respectivos técnicos;

4. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresa especializada para elaboração de projeto técnico de engenharia referente à canalização/tubulação de um curso d'água natural localizado em área urbana.

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa de preços através do Licitacon conforme documentação em anexo, sendo que os orçamentos foram obtidos com no máximo 12 (doze) meses de antecedência da data de divulgação do presente processo, efetuadas com base no Decreto Municipal n.º 2.315/2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de São Pedro do Butiá, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”, nos termos do art. 23, inciso IV da LEI 14.133/2021.

5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada, o valor total de R\$ 7.931,31.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 2.315/2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de São Pedro do Butiá, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

6. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, **o princípio do parcelamento não será aplicado a presente contratação**, considerando que se trata de um item único.

7. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com a presente licitação, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobre preço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

8. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. O prefeito municipal indicará os servidores **VILSON WILGEN** e **CARMO HEINZMANN**, para atuarem como gestores e fiscais do contrato.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

10. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A execução do projeto de canalização do curso d'água natural em área urbana pode gerar tanto impactos ambientais negativos quanto positivos, os quais precisam ser cuidadosamente avaliados e mitigados. Entre os possíveis impactos negativos, destaca-se a alteração dos ecossistemas aquáticos e terrestres, pois a canalização pode modificar o habitat natural das espécies que dependem do curso d'água, afetando a biodiversidade local, principalmente a fauna e a flora aquática, além da vegetação ripária ao longo das margens.

Outra consequência possível é a alteração do regime hídrico e da qualidade da água, já que a intervenção pode alterar o fluxo e a velocidade da água, impactando o ecossistema aquático e aumentando o risco de poluição por escoamento superficial devido à redução da capacidade de infiltração do solo. Além disso, existe o risco de erosão e assoreamento, especialmente se a obra não for realizada de maneira controlada, o que pode levar à destruição das margens do curso d'água e à redução da eficiência da drenagem.

O desmatamento e a perda de vegetação também são possíveis, especialmente em áreas de preservação permanente, caso a execução da obra envolva a remoção de árvores ou outras formas de vegetação nativa, prejudicando o habitat local e o equilíbrio ecológico. Esses impactos devem ser minimizados



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

por meio de medidas de mitigação adequadas, como o controle de erosão, a preservação da vegetação nas margens e a implementação de soluções sustentáveis no projeto.

11. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

São Pedro do Butiá, aos 07 de maio de 2025.

VILSON WILGEN
Secretário da Agricultura

**VIABILIDADE DECLARADA PELA
AUTORIDADE SUPERIOR:**

DATA: __/__/__

NARCISO LUIS LENZ
PREFEITO MUNICIPAL